



LEI N.º 4.934 DE 19 DE Junho DE 19 97

PUBLICADO
D. Oficial nº 116 de 19/06/
19 97

Reconhece de utilidade pública a Associação de Saúde Pública do Piauí-ASPP, fundada em 25-08-83, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro em Teresina-Piauí.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Saúde Pública do Estado do Piauí-ASPP, localizada à Rua Olavo Bilac, 2335 - Centro - Teresina-PI.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 19 de Junho
de 1997.

Genor Antonio de Azevedo
GOVERNADOR DO ESTADO

João Afonso de Aguiar
SECRETÁRIO DE GOVERNO